



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

O MARAVILHOSO NATAL PREMIADO DO PARQUE DOM PEDRO SHOPPING

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.010367/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: UNISHOPPING CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA

Endereço: DR. CARDOSO DE MELO Número: 1184 Complemento: ANDAR 14

OLIMPIA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04548-004

CNPJ/MF nº: 03.958.025/0001-90

SALA 142 Bairro: VILA

1.2 - Aderentes:

Razão Social:"CONDOMINIO SHOPPING PARQUE D. PEDRO"Endereço: GUILHERME CAMPOS Número: 500

Bairro: JD. SANTA GENEVRA Município: CAMPINAS UF: SP CEP:13087-901

CNPJ/MF nº:04.895.134/0001-79

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

14/11/2020 a 12/01/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

14/11/2020 a 02/01/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Início e Término: de período de 14/11/2020 até às 22h do dia 02/01/2021, válida para compras nas lojas aderentes à promoção, cujo somatório totalize R\$ 350,00 e seus múltiplos.

Dos Participantes.

Poderão participar todos os residentes e domiciliados em território nacional que se enquadrarem nas regras contidas neste Regulamento. Ao juntar R\$ 350,00 em notas ou cupons fiscais de compras realizadas nas lojas aderentes a esta promoção comercial mediante qualquer forma de pagamento, durante o período de 14/11/2020 até às 22h do dia 02/01/2021, o consumidor terá o direito a um número de sorte para participar da promoção referida acima.

O saldo remanescente será computado no sistema para trocas futuras da referida promoção.

Os clientes deverão, obrigatoriamente, utilizar o terminal de autoatendimento em tablets e sistema PWA (Sistema via WEB acessado pelo celular no qual o cliente mesmo realiza seu cadastro pelo site do Parque D. Pedro Shopping). O shopping disponibilizará promotores de atendimento circulando pelo mall nos dias de promoção para auxiliar os consumidores na utilização do sistema.

Não será permitida a participação de menores de idade nesta promoção. Emancipados deverão contatar o shopping por intermédio do e-mail espacocliente@parquedepedro.com.br para realização do cadastro.

No ato da troca, o saldo remanescente da nota/cupom fiscal que não for múltiplo de R\$ 350,00, poderá ser acumulado para eventuais trocas futuras. Ex.1: Nota Fiscal com valor de R\$ 500,00. Direito a apenas 1 (um) número da sorte. O saldo remanescente de R\$ 150,00 poderá ser acumulado.

O período da Promoção será dividido em oito períodos individuais, nas seguintes datas:

21/11/2020 – apuração que dará direito ao total de 7 sete Iphones 11, sendo um por participante contemplado, para os sete números de sorte vencedores, de acordo com as regras deste Regulamento.

28/11/2020 – apuração que dará direito ao total de 7 sete Iphones 11, sendo um por participante contemplado, para os sete números de sorte vencedores, de acordo com as regras deste Regulamento.

05/12/2020 – apuração que dará direito ao total de 7 sete Iphones 11, sendo um por participante

contemplado, para os sete números de sorte vencedores, de acordo com as regras deste Regulamento.

12/12/2020 – apuração que dará direito ao total de 7 sete Iphones 11, sendo um por participante contemplado, para os sete números de sorte vencedores, de acordo com as regras deste Regulamento.

19/12/2020 – apuração que dará direito ao total de 7 sete Iphones 11, sendo um por participante contemplado, para os sete números de sorte vencedores, de acordo com as regras deste Regulamento.

26/12/2020 – apuração que dará direito ao total de 7 sete Iphones 11, sendo um por participante contemplado, para os sete números de sorte vencedores, de acordo com as regras deste Regulamento.

02/01/2021 – apuração que dará direito ao total de 8 oito Iphones 11, sendo um por participante contemplado, para os oito números de sorte vencedores, de acordo com as regras deste Regulamento.

09/01/2021 – apuração que dará direito ao automóvel 0Km para o número de vencedor, de acordo com as regras deste Regulamento.

Cada participante receberá a quantidade de números de sorte equivalente aos gastos efetivados durante o período de duração da Promoção. O Número da Sorte será distribuído entre os Participantes de acordo com a ordem de cadastramento no sistema de suas participações, de forma concomitante, equitativa e aleatória. Os números da sorte gerados para cada participante concorrerão a todos os sorteios, em igualdade de condições. Assim, o participante contemplado na primeira apuração continuará concorrendo aos demais sorteios até o final da promoção, com os mesmos números de sorte gerados.

Compras cujos R\$ 350,00 tenham sido realizados, integralmente, de 14/11 a 13/12 darão direito a número da sorte em dobro.

Os clientes deverão, obrigatoriamente, acessar o site do Shopping (<https://parquedpedro.com.br/promocoas>) e realizar seu cadastro completo dos seus dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras (nota/cupom fiscal no sistema da promoção).

Na sequência, o consumidor deverá cadastrar suas notas fiscais de compras através da leitura de um QR Code. Caso a nota/cupom fiscal não possua QR Code, o consumidor alternativamente deverá enviar uma foto legível de cada comprovante fiscal de compra, que permita a identificação, em especial, do CNPJ do estabelecimento participante emitente, endereço, a data de emissão (data da compra), número do cupom fiscal e o valor total da compra.

O consumidor poderá, ainda, realizar o cadastramento de seus comprovantes de compras (cupons fiscais, notas fiscais ou RPS - recibo de prestação de serviços e contratos), por meio de envio de foto dentro do próprio sistema da promoção. Quanto às lojas e quiosques participantes que, por força de legislação tributária, são desobrigados de emitirem nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, deverão fornecer um recibo como comprovação de compra, com data especificada, dentro do período de participação, a ser cadastrada pelo participante, a fim de que este possa ter direito aos números da sorte/cupons/brindes nessa promoção. O participante deverá comparecer ao Espaço Cliente do shopping, apresentar o documento de compra e um documento pessoal com foto para recebimento do voucher para cadastro na promoção. O documento de compra + o voucher deverão ser cadastrados no sistema, pelo próprio participante, por meio de envio de foto.

Uma vez concluído o cadastro na promoção, validados os comprovantes fiscais de compras, o sistema emitirá o(s) número(s) da Sorte atribuído(s) ao consumidor, que ficará registrado para consulta.

Após o cadastramento da nota fiscal, o sistema da promoção fará, em até 72 horas, sua confirmação ou recusa de participação na promoção. Sendo que, as trocas poderão ser realizadas até o dia 02/01/2021 às 22h com notas fiscais emitidas entre os dias 14/11/2020 até às 22h do dia 02/01/2021.

Após às 23h59 do dia 02/01/2021, toda e qualquer nota fiscal recusada pelo sistema da promoção não dará direito a número de sorte de participação na promoção e não poderá ser submetido para avaliação novamente.

Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.

Para concluir o cadastro, será requerido ao consumidor, ainda, que aceite todos os termos do presente Regulamento. Os dados pessoais fornecidos no âmbito desta promoção serão utilizados para as seguintes finalidades, em conformidade com a nossa Política de Privacidade (i) usá-los para executar esta promoção, mediante formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controle da distribuição dos Números da Sorte; prestação de contas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME; compartilhamento com empresas contratadas pelo Shopping para executar a promoção; envio de informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, via e-mail, SMS ou WhatsApp; (ii) mantê-los no banco de dados do Shopping, com a finalidade específica de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pelo Shopping; e (iii) enviar-lhe PESQUISAS DE SATISFAÇÃO, DIVULGAÇÃO PRODUTOS E SERVIÇOS

OFERECIDOS PELOS SHOPPINGS, AÇÕES PROMOCIONAIS FUTURAS E PARA A DIVULGAÇÃO DE OFERTAS, PRODUTOS, SERVIÇOS E/OU RECOMENDAÇÕES PERSONALIZADAS, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp.

A ausência do aceite aos termos desse Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e no consequente recebimento do Número da Sorte para concorrer no sorteio. Assim, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação.

Concluído o cadastro pessoal, bem como dos comprovantes fiscais de compras na promoção, será gerada pelo sistema, após conferência, em especial, dos comprovantes fiscais de compra cadastrados, a quantidade de Números da Sorte a que fizer jus o consumidor para concorrer no respectivo sorteio do período de participação, a ser realizado de acordo com a Extração da Loteria Federal, nos termos deste Regulamento.

Caso algum comprovante fiscal de compras esteja ilegível ou não seja aceito, o consumidor precisará retificá-lo durante o período de vigência da promoção, sob pena de ser o referido comprovante desconsiderado, podendo acarretar a não geração de número da sorte, caso não seja alcançado o valor exigido para participação. É de inteira responsabilidade do consumidor acompanhar o status de validação de notas fiscais por ele enviadas. No caso de dúvidas, o participante deverá procurar o shopping por meio do e-mail espacocliente@parquedpedro.com.br

O cadastro dos dados pessoais nesta promoção deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de vigência da promoção, sendo este controle vinculado ao número de inscrição no CPF, nome completo, número do celular, data de nascimento, endereço completo e e-mail informados pelo consumidor.

Caso, por qualquer razão, alheia à vontade do consumidor, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o consumidor poderá, durante o período de participação da promoção, acessar novamente o site www.parquedpedro.com.br/promocoes no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção, sendo certo que a participação será efetivada somente a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação do seu cadastro e validação dos comprovantes de compra.

É imprescindível que os consumidores participantes forneçam dados corretos, completos e verídicos no ato do cadastro, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega dos prêmios. Assim, o Shopping não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou inverídicos, ficar impossibilitado de realizar a entrega dos prêmios.

Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta promoção ou da entrega do prêmio, o consumidor poderá entrar em contato com o Shopping pelo e-mail espacocliente@parquedpedro.com.br.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

5

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 24/11/2020 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/11/2020 10:00 a 17/11/2020 22:00

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 21/11/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Guilherme Campos NÚMERO: 500 BAIRRO: Jardim Santa Genebra

MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13080-000

LOCAL DA APURAÇÃO: administração do shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Iphone 11, com 64 GB, cor branco	4.399,00	30.793,00	0	4	1

DATA: 01/12/2020 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/11/2020 10:00 a 24/11/2020 22:00

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 28/11/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Guilherme Campos NÚMERO: 500 BAIRRO: Jardim Santa Genebra
MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13080-000
LOCAL DA APURAÇÃO: administração do shopping
PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Iphone 11, com 64 GB, cor branco	4.399,00	30.793,00	0	4	1

DATA: 08/12/2020 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/11/2020 10:00 a 01/12/2020 22:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/12/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Guilherme Campos NÚMERO: 500 BAIRRO: Jardim Santa Genebra

MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13080-000

LOCAL DA APURAÇÃO: administração do shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Iphone 11, com 64 GB, cor branco	4.399,00	30.793,00	0	4	1

DATA: 15/12/2020 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/11/2020 10:00 a 08/12/2020 22:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/12/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Guilherme Campos NÚMERO: 500 BAIRRO: Jardim Santa Genebra

MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13080-000

LOCAL DA APURAÇÃO: administração do shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Iphone 11, com 64 GB, cor branco	4.399,00	30.793,00	0	4	1

DATA: 22/12/2020 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/11/2020 10:00 a 15/12/2020 22:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 19/12/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Guilherme Campos NÚMERO: 500 BAIRRO: Jardim Santa Genebra

MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13080-000

LOCAL DA APURAÇÃO: administração do shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Iphone 11, com 64 GB, cor branco	4.399,00	30.793,00	0	4	1

DATA: 29/12/2020 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/11/2020 10:00 a 21/12/2020 22:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 26/12/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Guilherme Campos NÚMERO: 500 BAIRRO: Jardim Santa Genebra

MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13080-000

LOCAL DA APURAÇÃO: administração do shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Iphone 11, com 64 GB, cor branco	4.399,00	30.793,00	0	4	1

DATA: 05/01/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/11/2020 10:00 a 27/12/2020 22:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 02/01/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Guilherme Campos NÚMERO: 500 BAIRRO: Jardim Santa Genebra

MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13080-000

LOCAL DA APURAÇÃO: administração do shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
8	Iphone 11, com 64 GB, cor branco	4.399,00	35.192,00	0	4	1

DATA: 12/01/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/11/2020 10:00 a 02/01/2021 22:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/01/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Guilherme Campos NÚMERO: 500 BAIRRO: Jardim Santa Genebra
MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13080-000
LOCAL DA APURAÇÃO: administração do shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Automóvel 0KM Mercedes Benz modelo MB A 200 Sedan Style 2020/2020 cor preto	175.628,00	175.628,00	0	4	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
51	395.578,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Será apurado o algarismo da dezena simples (segundo número da direita para a esquerda) do 1º prêmio da Loteria Federal para identificação do número de série.

Critério para definição do número de ordem:

Os números da sorte serão distribuídos aos participantes de forma concomitante, aleatória e equivalente, com 6 dígitos, reforçando que um número da sorte só será efetivamente válido para fins de recebimento de premiação por parte do contemplado, desde que cumpridos todos os requisitos constantes no presente Regulamento.

Caso a extração da Loteria Federal não venha a ocorrer nas datas previstas, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da extração da Loteria Federal subsequente.

Caso tenham sido gerados números da sorte que atinjam o montante total possível para a promoção, a participação na promoção será encerrada, sendo que em hipótese alguma serão emitidos novos números da sorte.

Será localizado um contemplado extraídos resultado da Loteria Federal, conforme regra abaixo:

Forma de apuração: em horário próximo às 19h00 dos dias 21/11/2020, 28/11/2020, 05/12/2020, 12/12/2020, 19/12/2020, 26/12/2020, 02/01/2021 e 09/01/2021, haverá o sorteio dos números de sorte com base na extração da Loteria Federal. A definição do número de série será o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal.

Critério para a definição do número de ordem:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio. Exemplo:

Resultado hipotético da Loteria Federal

1º Prêmio 0 2 5 2 1

2º Prêmio 3 4 4 4 5

3º Prêmio 5 6 8 8 4

4º Prêmio 6 5 9 1 2

5º Prêmio 1 2 0 0 8

Número de série 2 e Elemento sorteável: 15428 – com a série o Número de sorte Contemplado será: 215428

Caso o número de série encontrado seja superior à maior série da apuração (4 - pois a contagem de séries é 0,1,2,3 e 4), deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Para os sorteios dos dias 21/11 a 26/12/2021, o contemplado do primeiro Iphone 11 será o detentor do cupom numerado eletrônico que coincida exatamente com o Número de Sorte Contemplado. O contemplado do segundo ao sétimo Iphone serão os detentores dos números imediatamente inferiores ao número da sorte encontrado.

Exemplo:

Número de sorte Contemplado será: 215428

Vencedor do primeiro prêmio: 215428

Vencedores dos outros 6 Iphones: 215427, 215426, 215425, 215424, 215423, 215422.

A mesma lógica acima será observada no sorteio do dia 02/01/2021, ou seja, contemplado do primeiro Iphone 11 será o detentor do cupom numerado eletrônico que coincida exatamente com o Número de Sorte Contemplado. Como neste dia serão 8 contemplados, o ganhador do segundo ao oitavo Iphone serão os detentores dos números imediatamente inferiores ao número da sorte encontrado.

Para o sorteio do dia 09/01/2021 (automóvel 0KM), o contemplado será o detentor do cupom numerado eletrônico que coincida exatamente com o Número de Sorte Contemplado.

Regra de Aproximação: no caso de não ter sido distribuído o cupom numerado eletrônico que coincida com o Número de Sorte Contemplado, dar-se-á a entrega do prêmio ao cupom com número imediatamente superior, ou, caso este também não tenha sido distribuído, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento de

aproximação até que se encontre um cupom numerado eletrônico distribuído mais próximo ao apurado com base na Loteria Federal. A mesma regra se aplicará aos demais prêmios.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão admitidos: a) solicitação de Cadastro em nome de terceira pessoa; b) utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica ou obtenção de notas fiscais de terceiros descartadas no interior do Shopping; c) comprovantes de venda emitidos em CNPJs que não sejam os CNPJs das lojas participantes constantes do rol de lojas; d) comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período 14/11/2020 até às 22h do dia 02/01/2021; e) comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping; f) reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; g) Qualquer outro documento de compra, exceto para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio. Neste caso, a Mandatária autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: pedido de compra ou comprovante de compra do cartão de crédito/débito), desde que cadastrado com o voucher, sendo que o Shopping se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo cliente no ato do cadastro, a fim de que este possa ter direito aos cupons de participação nessa promoção, cabendo à Promotora a decisão final, bem como qualquer outro documento de compra; h) comprovantes de venda rasurados; i) comprovantes de venda relativos ao estacionamento; j) notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Shopping, tais como bancos, casas lotéricas e agências dos correios, garantia estendida, créditos de celulares, dentre outros, por força do disposto no artigo 9º do Decreto n. 70.951, de 09.08.1972; k 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; l) também não será permitida a participação de funcionários do Shopping, das lojas locatárias do Shopping, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping; m) não será permitida a apresentação de cupom sequencial obtido em um mesmo estabelecimento comercial, tampouco de cupons fiscais obtidos no mesmo dia, pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 2 (dois) cupons; (n) Não poderão ser utilizadas notas provenientes de compra de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

A empresa disponibilizará, no Espaço Cliente, um banco de dados contendo a relação das pessoas impedidas de participar da promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os nomes dos contemplados e seus números de sorte serão divulgados no site da empresa promotora e redes sociais, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da apuração e lá ficarão disponíveis, para consulta, pelo prazo de 30 dias.

O contato com os contemplados será realizado por meio de ligação telefônica, WhatsApp, e-mail, e/ou telegrama, com base nas informações contidas no cadastro. No momento da comunicação a empresa informará aos contemplados os procedimentos necessários para o recebimento da premiação.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A premiação será entregue aos contemplados, sem qualquer ônus, em até 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º, mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio e fornecimento de cópia do documento pessoal com foto.

As despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e demais taxas até a transferência do automóvel ao seu contemplado serão arcadas pela empresa promotora.

Para a retirada e/ou entrega do prêmio, cada contemplado deverá fornecer cópia do RG/CNH e CPF, sendo que não será aceito a retirada do prêmio por terceiros. Cada contemplado deverá assinar o recibo de entrega de seu prêmio.

A premiação será entregue livre e desembaraçada de qualquer ônus para os contemplados.

Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante.

Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio através de nota fiscal ou contrato de propriedade do prêmio em até 8 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

O regulamento da promoção está disponível no site da empresa promotora.

A simples participação nesta promoção significa que o participante conhece e aceita plenamente todas as normas expressas no presente regulamento, aceita fornecer os dados cadastrais e concorda em ser contatado pela empresa promotora por meio de e-mail, mensagem ou qualquer outra forma de contato, salvo quando o participante informar à empresa promotora, previamente, que não aceita ser contatado.

A realização das compras nas lojas participantes não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível o cadastro completo dos seus dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras (nota/cupom fiscal) no site <https://parquedpedro.com.br/promocoes>, dentro do período de participação da promoção.

O acesso à internet é necessário para realização da participação na promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a internet e da disponibilidade momentânea da rede. O Shopping não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos aqui descritos.

Para participar da presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro, aceitam aos referidos termos. O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta Promoção.

Uso dos dados coletados:

Quando o Participante se cadastrar para participar da Promoção, deverá fornecer determinadas informações, algumas das quais podem ser informações pessoais para efeitos da lei brasileira. Se o Participante não fornecer essas informações não será possível participar da promoção.

O Participante concorda que a empresa promotora poderá coletar os seus dados cadastrais.

A empresa promotora poderá utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da

Promoção, para as seguintes finalidades:

- a. Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do prêmio/brinde a um ganhador e localização do mesmo para entrega do prêmio/brinde;
- b. Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
- c. Análise demográfica;
- d. Oferta de produtos, serviços e material institucional;
- e. Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações;

Os contemplados autorizam a empresa promotora o uso de seus nomes e imagens, depoimentos concedidos pelo Participante, pelo prazo de um ano, na integralidade e a título universal e gratuito, para fins de utilização e/ou comercialização, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, sem quaisquer ônus, para internet, TV, mídia impressa, incluindo, mas não limitando, a outdoor, busdoor, envelopamento, material de ponto de venda, dentre outros, podendo ainda, reduzi-lo, compacta-lo ou editá-lo. Ao participar da Promoção, o consumidor confirma que todas as informações que forneceu são verdadeiras.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da Empresa Promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SECAP/ME. No silêncio injustificado da Empresa Promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que está vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidos à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.

Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 05/06/05, a empresa promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data do sorteio da promoção.

Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.

Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao

Regulamento da presente promoção.

Problemas de instabilidade do SEFAZ não serão de responsabilidade do shopping Mandatário.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 11/11/2020 às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador EGT.CXV.VMK